



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-098

L E I Nº 940 , DE 11 DE JULHO DE 1989.

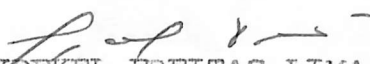
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a União Social Evangélica - U.S.E., com sede à Praça da Mantiqueira, nº 10 - Xerém em Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de julho de 1989.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal